ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
ANDRÉ SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 010/2020

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei visa abrir crédito suplementar para cobertura de despesas de programas no orçamento municipal, onde visamos realizar investimentos, como obras e instalações e aquisição de equipamentos.

A atual Administração segue cronograma realizado através de diagnóstico, no qual levantamos periodicamente e na medida em que possuímos recursos, vamos deliberando os mesmos.

Sendo assim, as verbas elencadas neste projeto de lei visam contemplar obras e instalações no Centro Comunitário Dr. Valmor Machado e a aquisição de um veículo zero quilômetro para atender demandas de usuários em nossa sede municipal de saúde, totalizando um valor geral de R$ 205.849,90, valores esses já disponibilizados em caixa para a realização dos processos licitatórios.

Demonstramos assim, o compromisso da atual Administração com a Gestão, a eficácia e a honestidade, fazendo com que mesmo em um cenário de xxxx e que muitas administrações não conseguem nem sequer pagar sua folha em dia, aqui em Mostardas avançamos forte com um único objetivo, que é o de atender a todos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 13 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 010/2020

de 13 de janeiro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar e Especial** no valor de **R$ 205.949,90 (duzentos e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 4936
09011012203001.037000 – EQUPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE P/SEC.MUN.SAÚDE
09011012203001.037000-4.4.90.52.00.0000-( )-Equipamentos e Material Permanente..... R$ 18.885,94

Recurso: 4011
09011012203001.037000 – EQUPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE P/SEC.MUN.SAÚDE
09011012203001.037000-4.4.90.52.00.0000-( )-Equipamentos e Material Permanente..... R$ 27.000,00

Recurso: 4990
09051030103101.081000 - MANUTENÇÃO INVESTIMENTO-ATENÇÃO BÁSICA
09051030103101.081000 - 4.4.90.51.00.00.00-( )- Obras e Instalações..... R$ 20.000,00

Recurso: 40
09051030103101.081000 - MANUTENÇÃO INVESTIMENTO-ATENÇÃO BÁSICA
09051030103101.081000 - 4.4.90.51.00.00.00-( )- Obras e Instalações..... R$ 10.000,00

Recurso: 4510
09021030103102.143000 – MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DO PRÉDIO DO CENTRO COMUNITÁRIO
09021030103102.143000 - 4.4.90.51.00.00.00-( )- Obras e Instalações..... R$ 59.000,00
09021030103102.143000 - 3.3.90.39.00.00.00-( )- Outros Serviços Pessoa Jurídica..... R$ 5.162,88

Recurso: 4001
09021030103102.141000 – MANUTENÇÃO DO ESTACIONAMENTO E PORTÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO
09021030103102.141000 - 3.3.90.30.00.00.00-( )- Material de Consumo..... R$ 5.000,00
09021030103102.141000- 3.3.90.39.00.00.00-( )- Outros Serviços Pessoa Jurídica..... R$ 1.614,43

Recurso: 4011
09021030103102.141000 – MANUTENÇÃO DO ESTACIONAMENTO E PORTÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO
09021030103102.141000 - 4.4.90.51.00.00.00-( )- Obras e Instalações..... R$ 12.912,84

Recurso: 4090
09021030103102.141000 – MANUTENÇÃO DO ESTACIONAMENTO E PORTÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO
09021030103102.141000 - 4.4.90.51.00.00.00-( )- Obras e Instalações..... R$ 10.826,81

TOTAL ..... R$ 170.402,90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 010/2020

de 13 de janeiro de 2020

CRÉDITO SUPLEMENTAR

Recurso: 4505
09051030103101.081000 - MANUTENÇÃO INVESTIMENTO-ATENÇÃO BÁSICA
09051030103101.081000 - 4.4.90.51.00.00.00-(4957)- Obras e Instalações..... R$ 35.447,00

TOTAL ..... R$ 35.447,00

TOTAL GERAL..... R$ 205.849,90

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelo Superávit Financeiro de exercício de 2019 dos recursos abaixo especificados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Recurso 4001 – FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA..... R$ 6.614,43
Recurso 4510 – PAB..... R$ 64.162,88
Recurso 4011– INC. ATENÇÃO BASICA..... R$ 39.912,84
Recurso 4090 – SF-..... R$ 10.826,81
Recurso 4505-INVESTIMENTO ATENÇÃO BÁSICA..... R$ 35.447,00
Recurso 40 – ASPS ..... R$ 10.000,00
Recurso 4936 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO..... R$ 18.885,94
Recurso 4590 – LIMITE FIN.DA MÉDIA E ALTA COMP..... R$ 20.000,00

TOTAL SALDO FINANCEIRO 2019: ..... R$ 205.849,90

Art. 3º - Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE